

**PREFEITURA DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Camaragibe

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** SESAU / Coordenação de Saúde Mental

**Responsável pela Demanda:**

Maria Francisca Santos de Carvalho, Coordenadora de Saúde Mental, matrícula 8.8004069.5;

**E-mail:** coordenacaodesaudemental@camaragibe.pe.gov.br

**Telefone:** (81) 9.99597.0646

**1. Objeto da contratação:**

Objeto dessa contratação visa o aluguel de um imóvel para sediar o **Serviço Residencial Terapêutico (SRT) número 04**, que será destinado ao acolhimento e cuidado de até 08 adultos que não contam com suporte familiar e social adequados, sendo esses egressos de longas internações em hospitais psiquiátricos. Esta iniciativa tem como objetivo primordial oferecer um espaço residencial seguro, acolhedor e terapeuticamente orientado, proporcionando cuidados integrais, apoio emocional e a garantia de direitos básicos para as pessoas advindas da desinstitucionalização dos hospitais psiquiátricos vinculados ao Sistema Único de Saúde.

**2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço:**

**2.1. Motivação da Contratação:**

A contratação do serviço de aluguel de uma casa para sediar uma residência terapêutica está alinhada com a política de desinstitucionalização e o fortalecimento dos serviços residenciais terapêuticos como alternativas ao modelo asilar. A desinstitucionalização é um processo que visa promover a reintegração social e a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade psicossocial, como aquelas com transtornos mentais graves, que historicamente foram segregadas em instituições psiquiátricas.

De acordo com a Portaria nº 3.090, de dezembro de 2011, os Serviços Residenciais Terapêuticos representam uma abordagem humanizada e centrada

**PREFEITURA DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

na pessoa, oferecendo um ambiente acolhedor e comunitário ao contrário das instituições tradicionais, no qual o foco muitas vezes está na contenção e na medicalização, as Residências Terapêuticas buscam proporcionar um espaço de convivência, autonomia e integração social.

Nesse contexto, a contratação de uma casa para abrigar uma Residência Terapêutica se justifica pela necessidade de oferecer um ambiente residencial seguro, inclusivo e terapeuticamente orientado, onde os moradores possam receber apoio personalizado, acompanhamento clínico e participar ativamente de sua comunidade. Ao promover a desinstitucionalização e investir em serviços residenciais terapêuticos, busca-se garantir o direito à cidadania, à dignidade e à qualidade de vida das pessoas com transtornos mentais, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

## **2.2. Objetivos da Contratação:**

- **Objetivo geral**

- Estabelecer uma Residência Terapêutica, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor, com o intuito de promover a reintegração na sociedade, autonomia e qualidade de vida das pessoas com transtorno mental com vínculo familiar fragilizado ou inexistente, egressos de hospitais psiquiátricos.

- **Objetivos específicos**

- Oferecer um espaço residencial adequado e inclusivo para moradores com transtornos mentais graves, garantindo condições de moradia dignas e respeito à sua individualidade;
- Proporcionar um ambiente de convivência e apoio emocional, favorecendo o desenvolvimento de vínculos afetivos, o compartilhamento de experiências e o apoio mútuo entre os residentes;
- Promover a reabilitação dos moradores.

## **2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:**

De acordo com as metas expostas no Plano Municipal de Saúde vigente há previsibilidade de ampliação no atendimento multiprofissional infantojuvenil na rede ambulatorial, tópico 2.1.9 do Eixo "Atenção Especializada à Saúde". A previsão financeira está indiretamente veiculada através da Portaria SUS 3.992/17,

**PREFEITURA DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

que dispõe sobre a organização dos blocos de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde. A estruturação destes blocos de financiamento possibilita aos municípios alocação de recursos alinhados ao Planejamento da localidade, visando à realização de metas e objetivos estabelecidos para o município.

**3. Quantidade do serviço/produto a ser contratada:**

| PRODUTO                         | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Aluguel de um imóvel (casa). | 1          | <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 Salas – 12,0m<sup>2</sup>/unidade;</li><li>• 4 quartos (dormitórios) – 6,0m<sup>2</sup>/unidade;</li><li>• Área de serviço – 4,0m<sup>2</sup>;</li><li>• Cozinha – 12,0m<sup>2</sup>;</li><li>• Copa – 3,0m<sup>2</sup>;</li><li>• Terraço – 20,0m<sup>2</sup>;</li><li>• 2WC – 3,0m<sup>2</sup>/unidade;</li><li>• Área externa – 10,0m<sup>2</sup>;</li><li>• Área total mínima aproximada – 103,0m<sup>2</sup>.</li></ul> |

**4. Grau de prioridade da compra ou da contratação:**

A urgência para contratação de um serviço de aluguel de uma casa destinada a uma Residência Terapêutica se justifica pela imperiosa necessidade de oferecer assistência psicossocial imediata aos moradores, muitos dos quais são idosos migrando de sua residência anterior. Além disso, a ênfase na desinstitucionalização ressalta a importância de investir em alternativas comunitárias, como as residências terapêuticas, promovendo assim a inclusão social e autonomia desses moradores. Dessa forma, diante da urgência em fornecer suporte efetivo a essa parcela da população e da necessidade de avançar na implementação de políticas de saúde mental mais inclusivas e humanizadas, a contratação deste serviço é considerada de alta prioridade.

**PREFEITURA DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos produtos:**

---

Tendo em vista o fato de que o atual imóvel onde se situa a SRT04 ter seu atual aditivo vencido por inércia do proprietário do atual imóvel no processo de renovação anual, faz-se necessária novo processo de Chamamento Público tendo em vista o provimento de imóvel para este serviço.

**6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação:**

---

Gestor do contrato: Maria Francisca Santos de Carvalho, Coordenadora de Saúde Mental, matrícula 8.8004069.5.5, CPF 335.649.814-20;

Fiscal do contrato: Danúzia Cristina da Silva Xavier, matrícula 8.0105579.1, CPF 071.653.544-09

Fiscal suplente: Gleidson Alves da Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 0.0004564.1, CPF 038.152.094-39.

**7. Conclusão do DFD:**

---

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

**Camaragibe, 10 de novembro de 2025.**

**Maria Francisca Santos de Carvalho**  
Coordenadora de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas  
*Matrícula 8.8004069.5*

**PREFEITURA DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmínio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)